



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Autoria: Senhor Deputado Daniel Donizet)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Engenheiro Ambiental".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Engenheiro Ambiental", celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 31 de janeiro é dedicado a homenagear os engenheiros ambientais. A data marca a conclusão do curso, em 1997, pela primeira turma de Engenheiros Ambientais do país, da Universidade Federal do Tocantins. Em 2000, a [resolução 447 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia \(Confea\)](#) normatizou o registro profissional do engenheiro ambiental e discriminou suas atividades profissionais.

A Engenharia Ambiental é um ramo da engenharia que estuda os problemas ambientais de forma integrada nas suas dimensões ecológica, social, econômica e tecnológica, visando à promoção do desenvolvimento sustentável.

O engenheiro ambiental desenvolve e analisa projetos de engenharia relacionados ao uso de recursos naturais. Sistemas de tratamento de água, controle de poluição e distribuição de energia estão entre os objetos de trabalho dessa profissão, considerada promissora frente à necessidade de aliar o desenvolvimento humano com a preservação do meio ambiente. Dar respaldo à natureza em meio ao processo de urbanização desenfreada, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas tecnologias, é a principal atividade do Engenheiro Ambiental, profissional que atua na preservação da qualidade da água, do ar e do solo e, quando o dano ambiental não pode ser evitado, busca medidas mitigadoras. Trata-se de profissão diretamente ligada à luta em prol de um planeta mais limpo e saudável.

Diante da relevância cada vez maior da preocupação ambiental, essa é uma das grandes apostas da Engenharia para o futuro. Afinal, grande parte das atividades humanas — para não dizer todas — exigem o uso de recursos naturais ou têm impactos sobre eles, direta ou indiretamente.

Essa capacidade de analisar o todo que o Engenheiro Ambiental tem, ainda é pouco valorizada no Brasil. Crises no Brasil ocorrem por falta de planejamento, políticas

irresponsáveis de impermeabilização do solo e desmatamentos, que levam à destruição de valores essenciais ao cidadão. Um bom Engenheiro Ambiental, não concorda e não se deixa levar por essas iniciativas e, ao se deparar com essas situações, o profissional está preparado a fazer sua escolha em favor da população, da harmonia ambiental e do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, por reconhecer a relevância destes profissionais, apresento o presente projeto de lei, para Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Engenheiro Ambiental".

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET

PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 21/10/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0236453** Código CRC: **1F8B107A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00035742/2020-80

0236453v6



PROPOSIÇÃO - PL 1513/2020

LIDO EM: 21/10/2020

Brasília, 21 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 21/10/2020, às 16:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0236677** Código CRC: **F411C850**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035742/2020-80

0236677v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (RICL, art. 69-B,"b") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 21 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 21/10/2020, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0236684 Código CRC: 1657919E.